



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 04.....	01
PORTARIA Nº 05.....	01
PORTARIA Nº 08.....	01
PORTARIA Nº 09.....	01
PORTARIA Nº 10.....	02

INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº004/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à ELIUZA PEREIRA CASSIANA ABDALA,matrícula nº205011-2,no cargo de Professora MAG-3 REF-6,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,c/c art.137,I,II,III,IV,V,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010 de 29 de abril de 2010,tendo em vista o que consta noParecer conclusivo e favorável de nº005/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município - IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.851,44(um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);II-47% Incentivo GAM-R\$870,17(oitocentos e setenta reais e dezessete centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.

PORTARIA Nº005/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade, à ELIUZA PEREIRA CASSIANA ABDALA,matrícula nº205011-1,no cargo de Professora MAG-3 REF-6,nos termos do artigo 6º incisos I,II,III e IV da EC nº41/03,combinado com art.138,III,IV,V,§1º,§3º e§4º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010,tendo em vista o que consta noParecer conclusivo e favorável de nº006/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.851,44(um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);II-47% Incentivo GAM-R\$870,17(oitocentos e setenta reais e dezessete centavos);INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.

PORTARIA Nº008/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à MARIA GORETE DE MATOS SALES,matrícula nº532348-1,no cargo de Professora MAG-3 REF-6,nos termos do artigo 6º incisos I,II,III e IV da EC nº41/03,combinado com art.138,III,IV,V,§1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº009/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$1.851,44(um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);II-47% Incentivo GAM-R\$870,17(oitocentos e setenta reais e dezessete centavos);INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.

PORTARIA Nº009/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:ConcederAposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à ANTONIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES,matrícula nº301065-1,no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,e art.137,I,II, III,IV,§1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017,e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº010/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais);II-30% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$299,40(duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº035/2017.



PORTARIA Nº010/2019-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017.R E S O L V E:Conceder Aposentadoria Voluntária,com proventos integrais mensais e com paridade,à RUTE LOPES CRUZ,matrícula nº218039-1,no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,nos termos do Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,e art.137,I,II,III,IV,§ 1ºe §2º da Lei Municipal nº240/2017,e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993,tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº011/2019,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:I-VENCIMENTO-R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais);II-30% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$299,40(duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2019.André Luís Gabriel Santos da SilvaPresidente do IPAMPortaria nº 035/2017

**ORGÃO RESPONSÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO